



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

DO OBJETO: O objeto do presente EDITAL é o credenciamento de estudantes, **que estejam estudando presencialmente do dia 27/09/2021 até 27/11/2021**, visando conceder auxílio financeiro, destinado ao custeio do transporte de estudantes, regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino técnico profissionalizante ou superior, instaladas fora do Município de Itaguara/MG.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente Edital correrão a conta de dotações orçamentárias específicas a serem criadas por autorização da Câmara Municipal em crédito especial.

Declaro para fins de compor o Processo de Convite e para atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que:

1. Estima-se um impacto orçamentário-financeiro total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no exercício de 2021. Serão utilizados recursos próprios da Prefeitura.
2. A referida despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária.

Nestes termos, considero adequado e necessário o presente processo licitatório, para realização das atividades da máquina administrativa.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itaguara, 16 de setembro de 2021


Geraldo Donizete de Lima
Prefeito Municipal



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
FOLHETO DESCRITIVO – CONDIÇÕES GERAIS.

PREÂMBULO:

- O Prefeito Municipal de Itaguara, GERALDO DONIZETE DE LIMA, torna público que fará realizar CADASTRAMENTO PÚBLICO, que será regido, no que couber pela Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.307 de 14 de maio de 2009 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- Maiores informações na sede da Secretaria de Educação, à Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara/MG / Fone: (31) 3184-2665 / E-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br;
- Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos sem ônus no site da Prefeitura Municipal de Educação (<https://www.itaguara.mg.gov.br/>) e no Blog da Secretaria Municipal de Educação (<https://educaitaguara.blogspot.com/>). **Não forneceremos o Edital impresso e nem por e-mail.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente EDITAL é o credenciamento de estudantes, **que estejam estudando presencialmente do dia 27/09/2021 até 27/11/2021**, visando conceder auxílio financeiro, destinado ao custeio do transporte de estudantes, regularmente matriculados e frequentes em instituições de Ensino Técnico Profissionalizante ou Superior instaladas fora do Município de Itaguara/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

O custeio de que trata o presente Edital é garantido aos estudantes que tenham residência e domicílio no Município de Itaguara e que utilizem o transporte diário para deslocamento entre o Município de Itaguara e as cidades, onde se encontram instaladas as Instituições de Ensino Técnico Profissionalizante ou Superior. O custeio de transporte dos estudantes matriculados e frequentes ficam condicionados à inexistência de curso semelhante nos limites do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE:

O Credenciamento terá validade pelo período de 27/09/2021 até 27/11/2021, cessando o direito ao auxílio quando por qualquer motivo o aluno encerrar, trancar ou suspender sua matrícula, devendo comunicar a Secretaria de Educação imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO BENEFÍCIO:

4.1) O valor global destinado ao benefício concedido aos estudantes será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais limitado a estudantes com renda máxima de dois salários mínimos vigentes.

4.2) O valor mensal será depositado diretamente na conta bancária indicada pelo prestador dos serviços nos termos do Anexo I deste Edital e em hipótese alguma será entregue a terceiros.

e



§único: O responsável pelo transporte deverá entregar a Declaração de dados bancários na Secretaria Municipal de Educação até às 16:00 horas do dia 21/09/2021, sob penalidade de não ser possível receber o valor do benefício direcionado aos estudantes.
4.3) O benefício concedido tem caráter pessoal e exclusivo ao estudante Credenciado não podendo o beneficiado estender, ceder ou transferir a terceiros gratuitamente ou mediante remuneração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO:

O aluno interessado poderá obter o auxílio financeiro para custeio do transporte realizando o credenciamento através do Link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/116JkjonBd12vsANQcSiZK7MHj1sJIM5gRMaj5UuHOgk/prefill>, do **dia 16/09/2021 às 17:00 horas até dia 21/09/2021 às 23:59 horas**, devendo anexar a documentação abaixo:

- 5.1) Carteira de Identidade (é aceita também a CNH);
- 5.2) CPF (pode ser a CNH ou repetir a Cópia da CI que constar o número do CPF);
- 5.3) Comprovante de endereço;
- 5.4) Comprovante de matrícula (declaração ou o último boleto);
- 5.5) No caso de bolsista apresentar declaração de matrícula com a entidade de ensino;
- 5.6) Contrato celebrado entre o estudante e o prestador do serviço do transporte (caso não tenha o contrato assinado, o mesmo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até às 16:00 horas do dia 21/09/2021);
- 5.7) Documentação que comprove a renda do beneficiado (Contracheque, Carteira de Trabalho, etc.). Caso não possua tal documentação, poderá o beneficiado baixar e preencher uma declaração alegando sua renda ou a inexistência da mesma conforme Anexo III deste Edital.

Obs.: - O comprovante de endereço deverá estar em nome do credenciado, do pai ou mãe do mesmo, caso contrário deverá anexar declaração conforme Anexo II;

- O Protocolo de Entrega da Documentação – Inscrição será enviado para o e-mail cadastrado no Ato da inscrição.

- O protocolo da documentação não é garantia de credenciamento e sim da efetivação da inscrição.

- Toda documentação acima deverá ser anexada através de scanner/digitalização do documento original ou de sua cópia.

- A avaliação dos documentos que comprovem a renda será feita pela comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 2.692 de 17 de março de 2021. Qualquer alteração na renda do beneficiado o mesmo deverá comunicar, imediatamente, à referida comissão que procederá a nova avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1) O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo, conferir a validade da documentação apresentada promovendo as diligências que entender necessárias visando verificar qualquer divergência das informações prestadas.

6.2) É de inteira responsabilidade do prestador de serviço (transportador) as informações referentes ao seu Credenciamento e informações relativas à conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO:

7.1) A suspensão do benefício tem caráter transitório produzindo seus efeitos somente enquanto durar o período letivo no qual ocorrer o fato que deu causa à suspensão, garantindo o direito do aluno a novo credenciamento e novo benefício no próximo período letivo.

7.2) A extinção do benefício tem efeito irrevogável não podendo o aluno credenciar-se novamente visando obter o benefício.

7.3) São motivos para a suspensão do benefício:

- O encerramento, trancamento ou suspensão da matrícula do estudante;
- A ocorrência de qualquer divergência na documentação apresentada o qual será dado ao estudante prazo de 05 dias para sanar quaisquer dúvidas e não o fazendo nesse prazo será suspenso o benefício;

- Suspensão automática no período de férias.

7.4) São motivos para extinção do benefício:

- O aluno que manifestadamente fraudar ou tentar fraudar o processo de Credenciamento em qualquer etapa visando benefício próprio ou de terceiros terá seu benefício extinto imediatamente sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- A cessão ou transferência a título gratuito ou oneroso do benefício a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente Edital correrão a conta de dotações orçamentárias específicas a serem criadas por autorização da Câmara Municipal em crédito especial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

9.1) Todas as declarações anexas deverão estar sem rasuras entrelinhas e emendas e aquelas que forem retiradas nos anexos deste Edital deverão ser feitas sem alteração, respeitando os modelos disponibilizados.

9.2) A Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria Municipal nº 2.692 de 17 de março de 2021 terá até as 14:00h do dia 24/09/2021 para avaliar a documentação e publicar a lista com os nomes dos beneficiários no blog da Secretaria Municipal de Educação.

9.3) A Comissão de Credenciamento arquivará de forma individual toda a documentação visando acompanhar o Credenciamento de cada aluno acompanhando quaisquer alterações ocorridas em seu cadastro.

9.4) Todos os casos omissos no presente Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria Municipal nº 2.692 de 17 de março de 2021 bem como representantes dos estudantes devidamente convocados.

Partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Declaração de dados bancários.

Anexo II – Comprovante de endereço.

Anexo III – Declaração de renda


Geraldo Danizete de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____ (NOME DO
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE), inscrito no
CPF _____, residente e domiciliado à
_____ (ENDEREÇO) abaixo-assinado declaro para os
fins do Item 4.2 do Edital de Credenciamento que o(s) valor(es) do(s) benefício(s)
deverá(ão) ser depositado(s) na seguinte conta bancária:

Conta nº.:

Agência.:

Banco:

Itaguara, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Prestador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

ANEXO II

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Eu, _____, abaixo-assinado declaro para os fins do Item 5.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2021 que resido _____.

Declaro para todos os fins que estou ciente de todas as implicações (civis, criminais e editalícias) oriundas de declaração falsa.

Itaguara, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Estudante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, residente e domiciliado na
_____(Endereço) estudante matriculado na
_____(Instituição de Ensino), localizada no
Município de _____ (Município onde está instalada a Instituição de
Ensino), declaro para os fins do Edital de Credenciamento Escolar n. 01/2021 da
Prefeitura Municipal de Itaguara/MG que:

Possuo renda mensal de R\$ _____.

Não Possuo renda.

(Marcar uma das opções acima e preencher caso necessário)

Declaro para todos os fins que estou ciente de todas as implicações (civis, criminais e
editalícias) oriundas de declaração falsa.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Itaguara, ____ de _____ de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Itaguara/MG torna público que fará realizar Cadastramento Público, que será regido pela Lei 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 1.307 de 14 de maio de 2009 e de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM ESTUDANDO PRESENCIALMENTE DO DIA 27/09/2021 ATÉ 27/11/2021 visando conceder auxílio financeiro, destinado ao custeio do transporte de estudantes, regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino técnico profissionalizante ou superior instaladas fora do Município de Itaguara/MG. **O presente credenciamento se aplica a todos interessados, já cadastrados ou não.**

DOCUMENTAÇÃO:

O aluno interessado poderá obter o auxílio financeiro para custeio do transporte realizando o credenciamento através do Link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/116JkjonBd12vsANQcSiZK7MHj1sJIM5gRMaj5UuHOgk/prefill>, do **dia 16/09/2021 às 17:00 horas até dia 21/09/2021 às 23:59 horas**, devendo anexar a documentação abaixo:

- 5.1) Carteira de Identidade (é aceita também a CNH);
- 5.2) CPF (pode ser a CNH ou repetir a Cópia da CI que constar o número do CPF);
- 5.3) Comprovante de endereço;
- 5.4) Comprovante de matrícula (declaração ou o último boleto);
- 5.5) No caso de bolsista apresentar declaração de matrícula com a entidade de ensino;
- 5.6) Contrato celebrado entre o estudante e o prestador do serviço do transporte (caso não tenha o contrato assinado, o mesmo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até às 16:00 horas do dia 21/09/2021);
- 5.7) Documentação que comprove a renda do beneficiado (Contracheque, Carteira de Trabalho, etc.). Caso não possua tal documentação, poderá o beneficiado baixar e preencher uma declaração alegando sua renda ou a inexistência da mesma conforme Anexo III deste Edital.

Obs.: O comprovante de endereço deverá estar em nome do credenciado, do pai ou mãe do mesmo, caso contrário deverá anexar declaração conforme Anexo II;

- O Protocolo de Entrega da Documentação será enviado para o email cadastrado no Ato da inscrição.

- O protocolo não é garantia de credenciamento e sim da efetivação da inscrição.

- Toda documentação acima deverá ser anexada através de scanner/digitalização do documento original ou de sua cópia.

- A avaliação dos documentos que comprovem a renda será feita pela comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 2.692 de 17 de março de 2021. Qualquer alteração na renda do beneficiado o mesmo deverá comunicar, imediatamente, à referida comissão que procederá a nova avaliação.

- O prazo de inscrição não será prorrogado.

Itaguara, 16 de setembro de 2021


Geraldo Luizete de Lima
PREFEITO